



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"SOMOS TODOS QUIXERÉ"

Somos todos



LAUDO TÉCNICO Nº 005/2026 – DLP

Assunto: Análise e classificação patrimonial de bens permanentes.

O Departamento de Logística e Patrimônio, no exercício de suas atribuições de controle, classificação, incorporação e gestão dos bens patrimoniais do Município de Quixeré, e considerando a necessidade de padronização dos registros patrimoniais em conformidade com a legislação vigente, emite o presente Laudo Técnico.

I – FUNDAMENTAÇÃO

A presente análise foi realizada com fundamento:

- na Lei Federal nº 4.320/1964;
- na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP);
- no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP);
- no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);
- na classificação do Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

II – DA ANÁLISE

Após análise das características físicas, da finalidade de utilização e da natureza patrimonial dos bens apresentados, verificou-se que a classificação mais adequada para fins de registro patrimonial é a seguinte:

Item	Descrição	Sub	Classificação Correta
1	ARCONDICIONADOSPLIT12.000BTU S	30	Máquinas e Equipamentos Energéticos
2	ARCONDICIONADOSPLIT18.000BTU S	30	Máquinas e Equipamentos Energéticos
5	MESA PARA COMPUTADOR. ESTRUTURA EM AÇO OU MATERIAL EQUIVALENTEDEALTARESISTÊNCI A.	42	Mobiliário em Geral



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"SOMOS TODOS QUIXERÉ"

Somos todos

Quixeré



11	CADEIRADE ESCRITÓRIOTIPOSECRETÁRIAGIR ATÓRIA.	42	Mobiliário em Geral
----	---	----	---------------------

Máquina Seladora para Plástico com Pedal

O equipamento possui finalidade específica de selagem de embalagens plásticas, sendo utilizado como equipamento auxiliar em atividades administrativas, laboratoriais ou operacionais, não se caracterizando como máquina industrial de grande porte nem como ferramenta de oficina. Dessa forma, sua classificação mais adequada é o Subitem 34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.

Armário de Aço para Escritório

Trata-se de móvel destinado ao armazenamento e organização de documentos, materiais e objetos em ambiente administrativo, enquadrando-se na categoria de Mobiliário em Geral, correspondente ao Subitem 42.

Estante de Aço

A estante possui finalidade de armazenamento e organização de materiais, arquivos e documentos, caracterizando-se como mobiliário permanente de uso administrativo, sendo corretamente classificada no Subitem 42 – Mobiliário em Geral.

Cadeira Mocho com Encosto Giratório

Por constituir assento destinado ao uso permanente em ambientes administrativos, laboratoriais ou de atendimento, enquadra-se como mobiliário, devendo ser registrada no Subitem 42 – Mobiliário em Geral.

IV – CONCLUSÃO

Após análise técnica, este Departamento conclui que as classificações acima apresentadas são as que melhor representam a natureza patrimonial dos bens analisados, estando em conformidade com a estrutura de classificação do Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, devendo ser utilizadas para fins de incorporação, registro patrimonial, inventário e controle dos bens permanentes do Município.

É o presente Laudo Técnico, que submetemos para os devidos registros e demais providências administrativas.

Thamysson Xavier Rodrigues Ferreira
Diretor do Departamento de Logística e Patrimônio
Matrícula 124313-6